

EDITAL Nº 2/2025 - DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (ECA), BACHARELADO EM TURISMO (TUR), TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CSA) E LICENCIATURA EM LETRAS (LET) DO CAMPUS CUBATÃO - 2025-2027

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria CBT-IFSP nº 14, de 26 de março de 2025, apresenta, por meio deste edital, as normativas que regulamentam o processo de escolha, por meio de voto, da coordenação (FCC) dos Cursos Superiores de Engenharia de Controle e Automação (ECA), Bacharelado em Turismo (TUR), Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e Licenciatura em Letras (LET) para o período de 2025-2027.

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital estabelece e torna públicas as normativas que regulamentam o processo eleitoral para Coordenação (FCC) dos Cursos Superiores do Campus Cubatão, conforme estabelecido na Resolução IFSP n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018. De acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital: 31 de março de 2025, no site do Campus Cubatão.

Inscrições das candidaturas: de 31 de março até 4 de abril de 2025, pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/Vn7qVLhucMo23t7U8>

Divulgação das candidaturas: 7 de abril de 2025, no site do *campus*.

Recurso às candidaturas: 8 de abril de 2025.

Homologação das candidaturas: 10 de abril de 2025.

Campanha eleitoral: de 11 a 21 de abril de 2025.

Votação: 23 de abril de 2025, até às 23h59.

Resultado preliminar: 24 de abril de 2025.

Recurso: até 25 de abril de 2025.

Proclamação do resultado: 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esse processo visa ao preenchimento da função de Coordenação (FCC) do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação (ECA); Bacharelado em Turismo (TUR); Tecnologia em Automação Industrial (CSA); e Licenciatura em Letras (LET) pelo período de 2025-2027.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral para Coordenação (FCC) do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação (ECA); Bacharelado em Turismo (TUR); Tecnologia em Automação Industrial (CSA); e Licenciatura em Letras (LET) será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria n.º CBT-IFSP 14, de 26 de março de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com, no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.

- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar públicas todas as informações e instruções na página eletrônica do campus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do campus o resultado da eleição.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 5º - Poderão se candidatar à Coordenação de Curso (FCC) docentes do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no campus, desde que tenham ministrado aula nos últimos quatro anos no curso no qual pleiteiam a coordenação e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

I. dos Cursos Superiores de Engenharia de Controle e Automação (ECA), Bacharelado em Turismo (TUR), Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e Licenciatura em Letras (LET): professores responsáveis por componente curricular do curso.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso no qual pleiteia a coordenação, no prazo de até quatro anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada entre os dias 31 de março e 4 de abril de 2025, pelo formulário <https://forms.gle/Vn7qVLhucMo23t7U8>.

Art. 7º - A lista contendo a relação nominal das candidaturas para o pleito será publicada no *site* do *Campus* Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>), na data de 7 de abril de 2025.

Art. 8º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados à Comissão Eleitoral, pelo *e-mail* thalita@ifsp.edu.br, devidamente fundamentados, no dia 8 de abril de 2025.

Art. 9º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

Art. 10 - A homologação das candidaturas será publicada no *site* do *campus* no dia 10 de abril de 2025.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 - Será permitida aos candidatos, no período de 11 a 21 de abril de 2025, a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no *campus*.

Art. 12 - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

Art. 13 - É vedado qualquer tipo de campanha em sala de aula.

DOS ELEITORES

Art. 14 - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (ECA), Bacharelado em Turismo (TUR), Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e Licenciatura em Letras (LET), no prazo de até quatro anos anteriores à data do pleito, e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito, devendo todos ter *e-mail* institucional válido.

II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso, ou seja, que respondam diretamente ao coordenador dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (ECA) e Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e que tenham *e-mail* institucional válido.

III. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Controle e Automação (ECA), Bacharelado em Turismo (TUR), Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e Licenciatura em Letras (LET) que tenham *e-mail* institucional válido.

DA VOTAÇÃO

Art. 15 - A votação será realizada pelo Sistema Helios *Voting* até as 23h59 do dia 23 de abril de 2025 .

Parágrafo único - A votação pelo Sistema Helios *Voting* demanda que os eleitores tenham *e-mail* institucional válido. Os servidores devem regularizar seu e-mail institucional junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e os discentes devem criar ou regularizar seu e-mail institucional junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), impreterivelmente, até o dia 8 de abril de 2025.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral será responsável pela ata de apuração, indicando o número de votos (válidos, nulos e em branco) por candidato.

Art. 17 - É vedado realizar campanha no dia da votação.

Parágrafo único - A solicitação de voto realizada por meio de aplicativos de mensagens pessoais, no dia da votação, não é caracterizada como campanha eleitoral irregular.

DAS CANDIDATURAS ELEITAS

Art. 18 - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e técnico-administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação que segue:

$$TVC = 2/3 \times NVPC/NPA + 1/3 \times NVDC/NDA$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

Art. 19 - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, na ordem em que aparecem:

- I- Maior tempo de atuação no curso.
- II- Maior tempo de exercício no campus.
- III- Maior tempo de exercício no IFSP.
- IV- Maior titulação acadêmica.
- V- Maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20 - A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, no site do campus.

Art. 21 - Os pedidos de recursos poderão ser enviados à Comissão Eleitoral, pelo *e-mail* thalita@ifsp.edu.br, devidamente fundamentados, até as 23h59 do dia 25 de abril de 2024.

Art. 22 - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 23 - Concluída a apuração dos votos e homologado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

Art. 24 - O resultado será divulgado no site do *campus*, no dia 28 de abril de 2025, sendo proclamada a candidatura eleita para a coordenação dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (ECA), Bacharelado em Turismo (TUR), Tecnologia em Automação Industrial (CSA) e Licenciatura em Letras (LET) .

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Comissão Eleitoral

Thalita Di Bella Costa Monteiro
Flávia Daylane Tavares de Luna
Gustavo Grillo de Andrade
Arthur Hirury Hwang Bo
Cristiane da Silva Lucas Lopes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thalita di Bella Costa Monteiro**, REVISOR DE TEXTOS, em 31/03/2025 10:01:47.
- **Flavia Daylane Tavares de Luna**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2025 11:43:29.
- **GUSTAVO GRILLO DE ANDRADE**, CB3037614 - Discente, em 31/03/2025 12:03:53.
- **Arthur hirury hwang bo**, CB302606X - Discente, em 31/03/2025 12:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 912038
Código de Autenticação: 0db905068f

